



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

8 5 6 1 5 — M A R M E L E I R O — P A R A N Á

DECRETO Nº 526/91

SÚMULA: Fixa o valor Fiscal para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, unidade de referência (U.R.) para cálculo das taxas do exercício financeiro de 1992.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa os valores-Base Fiscais abaixo relacionados do metro quadrado por tipo de edificação para efeito de cálculo do Imposto Predial Urbano.

- 1 - CASA/SOBRADO:
Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros);
- 2 - APARTAMENTO:
Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros);
- 3 - TELHEIRO:
Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros);
- 4 - GALPÃO:
Cr\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos cruzeiros);
- 5 - INDÚSTRIA:
Cr\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros);
- 6 - LOJA:
Cr\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta cruzeiros);
- 7 - ESPECIAL:
Cr\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos cruzeiros).

Osvaldo

do no mural da Prefeitura.
Em 18/12/91
Câmara Municipal de Marmeleiro - Paraná
COP 0303 - Marmeleiro - Paraná



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

Artigo 2º - Fixa o valor Base Fiscal por metro quadrado de terreno em Cr\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano.

Artigo 3º - Fixa a unidade de referência (U.R.) em Cr\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros) para efeito de Cálculo das Taxas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e um.

Oswaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
18 / 12 / 91
[Signature]

PUBLICADO
Em 18 / 12 / 91
[Signature]

Em _____
PUBLICADO